

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 04 de novembro de 2021 às 08h04*  
*Seleção de Notícias*

## Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Direitos Autorais

**Wexler v. Goodman: lições sobre copyright e marca** ..... 3

## IstoÉ Dinheiro Online | BR

Direitos Autorais

**Espanha adota lei de direitos autorais, e abre caminho para Google News** ..... 6  
REUTERS

## UOL Notícias | BR

02 de novembro de 2021 | Marco regulatório | INPI

**'Haja coração', 'Me ajuda aí': bordão que vira marca não pode ser usado** ..... 7  
FELIPE DE SOUZA | SP | COLABORAÇÃO PARA O UOL

## Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

**Estrela deve pagar royalties e transferir registros de produtos à Hasbro** ..... 9  
CONSULTOR JURÍDICO

## Migalhas | BR

Patentes

**MIGALHAS nº 5.220** ..... 10

## Wexler v. Goodman: lições sobre copyright e marca

Mário Pragmácio. FOTO: DIVULGAÇÃO

Criada por Vince Gilligan e Peter Gould, **Better Call Saul** é um *spin-off* da cultuada série **Breaking Bad**, ambas distribuídas, no Brasil, pela Netflix. Para quem não está familiarizado com esse termo da indústria do entretenimento, nos termos da Lei de **Direitos** Autorais brasileira (Lei 9.610/98), o *spin-off* poderia ser entendido da seguinte maneira: **Breaking Bad** seria a obra originária, enquanto **Better Call Saul** se caracterizaria, portanto, como uma obra derivada, que aprofunda a narrativa sobre um personagem.

A referida obra derivada narra a história do advogado "Jimmy" McGill, até ele finalmente se tornar Saul Goodman. Interpretado pelo ator Bob Odenkirk, Saul é um advogado quixotesco, popularmente conhecido pelo seu slogan "Better Call Saul!", oriundo da massiva publicidade dos seus serviços jurídicos, que, por sinal, é muito comum nos Estados Unidos.

No Brasil, aliás, a publicidade dos advogados foi recentemente objeto de regulamentação pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil através do Provimento 205/2021 que ficou bastante conhecida por vedar "em qualquer publicidade a **ostentação** de bens relativos ao exercício ou não da profissão, como uso de veículos, viagens, hospedagens e bens de consumo, bem como a menção à promessa de resultados ou a utilização de casos concretos para oferta de atuação profissional".

Será que em tempos de Meta e TikTok essa vedação será observada? Será que faz sentido esse provimento se aplicar ao exercício ou não da profissão? Uma coisa é certa: Saul Goodman não estaria em conformidade com essa orientação caso atuasse por aqui, sendo um legítimo representante da vertente "advocacia ostentação" nas redes sociais e outras mídias.

Para quem nunca viu a série, Saul Goodman é um da-

queles personagens cativantes e, ao mesmo tempo, complexos que descontroem o estereótipo dos advogados retratados por outras obras seriadas norte-americanas as quais influenciam, de forma surpreendente, o imaginário de muitos discentes que ingressam em progressão geométrica -- e agora de forma remota -- nas faculdades de Direito no Brasil.

Por conta disso, **Better Call Saul** deveria ser trabalhada em sala de aula logo no primeiro período do curso de graduação em Direito, de preferência depois daquela aula sobre Norma Hipotética Fundamental de Kelsen no intuito de quebrar as idealizações e certezas do mundo jurídico, principalmente aquilo que Warat denominou de "senso comum teórico dos juristas", pois o advogado Saul Goodman é cheio de contradições e imperfeições, tal qual a Ciência Jurídica, proporcionando uma ruptura com a "pinguinização" exposta por certas obras audiovisuais e reproduzidas nos corredores das nossas faculdades.

Só para esclarecer: essa metáfora do pinguim era utilizada por Luis Alberto Warat sobretudo em seus ensinamentos orais para demonstrar a padronização e a massificação do ensino jurídico; como se os estudantes de Direito, principalmente nos últimos anos da graduação, fossem produzidos em massa, todos de terno escuro e camisa branca (lembrando a coloração alvinegra da ave), portando-se da mesma forma, marchando, sem desejos e sonhos, num mesmo sentido, como se pinguins fossem.

Depois da lição sobre Kelsen -- que Warat certamente apoiaria -- a aula seguinte poderia versar sobre copyright. Sim, um dos temas que se aprende com Saul Goodman, vendo a mencionada série, é sobre **direitos** autorais. Contém spoiler a partir daqui!

A série não trata exatamente de Propriedade Intelectual, sempre girando em narrativas que envolvem direito previdenciário, bancário, fundiário e, claro, penal, mas há um episódio específico em que os direitos intelectuais assumem uma relevância na

Continuação: Wexler v. Goodman: lições sobre copyright e marca

trama.

No sexto episódio da quinta temporada da série -- dirigido por Michael Morris e roteirizado por Thomas Schnauz -- denominado de *Wexler v. Goodman*, há uma controvérsia sobre propriedade intelectual que demonstra a genialidade de Goodman e o seu afiado conhecimento sobre copyright.

Como o próprio título pressupõe, este episódio é um ponto de confrontação entre dois advogados protagonistas da obra seriada, Kim Wexler e Saul Goodman, que tem o seu ápice em torno de um tema específico envolvendo Direito Marcário e Direito de Autor, duas áreas tradicionais da Propriedade Intelectual.

Vale ressaltar um esforço interpretativo em utilizar o referido imbróglgio da série para pensar como a lei brasileira opera em casos similares. Essa ressalva é importante, pois o sistema de *copyright* norte-americano é diferente do sistema continental de *droit d'auteur*, francês que o Brasil é filiado.

Vale repetir que há, atualmente, vigentes no mundo capitalista ocidental, esses dois sistemas distintos de direitos autorais (*copyright* e *droit d'auteur*), o que gera, na prática do mercado global do entretenimento, diversas questões jurídicas e ruídos, como por exemplo a renúncia ou negociação de certos direitos, que são considerados irrenunciáveis. Um bom exemplo é o direito de nomeação (conhecido popularmente como crédito), que é considerado irrenunciável pelo direito autoral brasileiro (que vem da tradição francesa) e, por outro lado, perfeitamente cabível no sistema de *copyright* norte-americano.

Mas, retomando à série, com o ratificado alerta de *spoiler*, é possível resumir a demanda da seguinte forma: a empresa Mesa Verde Bank & Trust usou indevidamente uma fotografia -- sem autorização da autora, que é cliente de Saul -- para constituir a logomarca da companhia. A imagem de um caubói montando num cavalo num cenário árido com um

cacto ao fundo é retratada na obra artística e replicada integralmente na marca da empresa.

Nesse episódio, o proprietário do Banco Mesa Verde ao ser exposto a esse ato ilícito argumentou enfaticamente que ele tinha comprado a fotografia, ou seja, que era o legítimo proprietário da obra de arte e, portanto, poderia fazer o que bem entendesse com aquela coisa.

Em exposição digna dos pinguins da série *Suits* -- isto é: com uma argumentação surpreendente, genial e arrebatadora -- o advogado Saul Goodman construiu a tese de que ocorreu infração dos direitos autorais da sua cliente fotógrafa, pois em nenhum momento houve um licenciamento dos direitos autorais da obra fotográfica para criação da marca do Banco Mesa Verde.

Aqui no Brasil, a norma que regula o assunto é a Lei de Propriedade Industrial (LPI, Lei 9.279/96). Ela dispõe que "são suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais". A própria LPI, veda essa apropriação do Banco Mesa Verde, que estaria impedido de registrar sua marca, pois estaria em rota de colisão com o disposto no art. 124:

Art. 124. Não são registráveis como marca:

[...]

XVII -- obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

Esse é o ponto de tensão desse episódio trazido aqui e a lição dada por Saul Goodman de que não é porque o banqueiro adquiriu o suporte onde se materializava a obra intelectual, que é lícito fazer outros usos sobre o conteúdo intangível da obra, sem autorização prévia e expressa da fotógrafa.

Continuação: Wexler v. Goodman: lições sobre copyright e marca

Saul Goodman, além de anti-pinguim, ostenta muito conhecimento sobre copyright.

**\*Mário** Pragmácio é professor do Departamento de Arte da UFF, conselheiro do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais (IBDCult), mestre em Museologia e Patrimônio, especialista em Patrimônio

Cultural e doutor em Teoria do Estado e Direito Constitucional

Mário Pragmácio\*

## Espanha adota lei de direitos autorais, e abre caminho para Google News

A Espanha adotou uma diretiva de **direitos** autorais da União Europeia que prepara terreno para o retorno do Google News da Alphabet GOOGL.O ao país MADRI (Reuters) - A Espanha adotou uma diretiva de **direitos** autorais da União Europeia que permite que plataformas de notícias on-line de terceiros negociem diretamente com provedores de conteúdo, disse o governo na terça-feira, preparando o terreno para o retorno do Google News da Alphabet GOOGL.O ao país.

-->

O Google News, que possui links para conteúdo de terceiros, foi fechado na Espanha no final de 2014 em resposta à legislação que o forçou a pagar uma taxa de licenciamento coletivo para republicar manchetes ou fragmentos de notícias.

A legislação da UE, que deve ser adotada por todos os estados membros, exige que plataformas como Google, Facebook FB.O e outras dividam a receita com os editores, mas também remove a taxa coletiva e permite que eles cheguem a acordos individuais ou em grupo com os editores.

O Google disse que deseja trazer seus serviços de notícias de volta à Espanha, mas que analisará a lei de perto antes de assumir qualquer compromisso firme.

"Com base nas informações iniciais as condições parecem promissoras para o possível lançamento do Google News na Espanha. No entanto, precisaremos ver a lei final antes de fazer qualquer anúncio formal", disse um porta-voz por e-mail.

(Reportagem de Nathan Allen e Emma Pinedo; Edição de Susan Fenton e Gareth Jones)

## 'Haja coração', 'Me ajuda aí': bordão que vira marca não pode ser usado

Quando se fala em marcas registradas, todos pensam nas grandes empresas conhecidas mundialmente. Se forem copiadas, há problemas legais e pagamento de multas. Quando se fala em marcas registradas, todos pensam nas grandes empresas conhecidas mundialmente. Se forem copiadas, há problemas legais e pagamento de multas.

Mas não são apenas as grandes empresas que podem ter marcas associadas aos produtos que vendem. Bordões, nomes, jeito de andar e se vestir podem ser registrados como marca, desde que elas tenham um significado e expressem alguma coisa. E o uso comercial dessas marcas é exclusivo de quem registrou, ninguém mais pode se apropriar.

O registro é feito pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([Inpi](#)), que também é responsável pelas [patentes](#) no país.

André Salgado Felix, advogado sócio do escritório Ernesto Borges Advogados, diz que a expressão "haja coração", do narrador Galvão Bueno, é uma marca registrada pela Rede Globo.

Ele afirma que, dentro do registro da marca, existem categorias diferentes. "Exemplo: a marca 'haja coração' está classificada como item para publicidade, vestuário e até joias. Então, se a Globo quiser fazer uma camiseta com a expressão, ela pode. Outros, não", afirma.

"Bem, amigos" e "Me ajuda aí" Galvão Bueno também tem outra expressão registrada pela TV Globo: "bem, amigos", nome do programa que ele apresenta no SporTV e também frase usada em transmissões esportivas na emissora.

Ainda na televisão, o clássico bordão do jornalista Marcelo Rezende (1951-2017) "corta pra mim", que ele dizia durante a exibição do programa Cidade

Alerta, na TV Record, é registrado no [Inpi](#) pela própria emissora. O bordão de Rezende era falado quando ele queria que a direção trocasse a imagem que estava no ar.

Outra frase de efeito registrada é o "me ajuda aí", do também jornalista José Luiz Datena, apresentador da Band. A marca "me ajuda aí!" é de domínio da TV Record e foi registrada em 2012, durante a passagem meteórica dele pela emissora. Tanto que, hoje, Datena costuma dizer "me ajuda aí, pô", para diferenciar.

Nesses dois casos, os registros impedem que as expressões sejam usadas em títulos de apresentações teatrais, concursos de beleza, jogos online, organização de competições e tudo que é relacionado a mídia (TV, rádio, site)..

Detalhes registrados por grandes empresas O "M" do McDonald's é uma marca registrada. A característica da letra, com arcos amarelos, não pode ser reproduzida em nenhum lugar, nem mesmo se o estabelecimento for de outro tipo, que não de alimentação.

A garrafa da Cola-Cola, que tem um design específico, também é registrada e não pode ser copiada (assim como o nome, mesmo que não seja para bebidas). "Champagne" é uma marca, e um produto só pode ser chamado assim se cumprir uma série de requisitos.

A Petrobras é uma marca brasileira registrada. O logo não pode ser copiado. O "CS" estilizado da marca de chocolates Cacau Show também não pode ser copiado, nem que seja para outra coisa que não chocolate ou alimentação.

Algumas coisas não podem ser registradas Gestos com as mãos, por exemplo, não podem ser re-

Continuação: 'Haja coração', 'Me ajuda aí': bordão que vira marca não pode ser usado

gistrados, já que as pessoas podem fazê-los de forma involuntária, por exemplo. Porém, a representação gráfica deles (em um desenho), pode.

**Marcas** e patentes Existe uma diferença importante entre marcas e patentes, que é a seguinte:

**Marca** é uma representação por meio de símbolo, que lembre uma empresa ou produto Patente é um título de propriedade sobre uma invenção ou algo que seja útil O registro da marca ou **patente** pode ser renovado enquanto ela for utilizada. Na média, os registros têm que ser atualizados entre 10 e 20 anos (dependendo da marca ou da **patente**).

Indenização e um ano de prisão Fernanda Picosse, sócia da Iplata **Marcas** e Patentes diz que a marca dá o direito de uso exclusivo dentro do Brasil. "Se alguém utilizar a marca e for algo que possa confundir os clientes, a notificação pode ser feita", afirma.

Segundo Franklin Gomes, sócio da FG Propriedade Intelectual, quem copiar uma marca registrada (ou **patente**) pode ser responsabilizado criminalmente por "crime contra registro de marca" ou **violação** de patente.

"Nos dois casos, são crimes que podem dar um ano de cadeia, além de indenização à proprietária da marca. Há uma tentativa de aumentar a pena para quatro

anos de prisão, mas isso por enquanto ainda não aconteceu", afirma.

Além disso, os produtos que eventualmente forem comercializados com a marca podem ser apreendidos e destruídos.

**Marca** de posição é novidade no país Já entrou em vigor em outubro uma nova forma de registro de marcas no país: é a marca de posição. Ou seja, algo específico pode ser registrado para que seja usado apenas daquela maneira.

"Um tênis que tem um solado vermelho, por exemplo. Se for registrada a marca de posição, só aquela empresa que fabrica o tênis pode usar o solado vermelho, nenhuma outra pode criar um calçado que utilize isso", diz Marcelo Brandão, sócio da Vilage **Marcas** e Patentes.

O cheiro do perfume Chanel nº 5 é registrado como marca de posição. A costura do zíper das bolsas da marca Kipling também é registrada e não pode ser copiada.

No exterior, as Havaianas têm registrada a posição do logotipo na tira do chinelo. No Brasil, esse registro ainda não foi feito, já que a legislação é nova.



## Estrela deve pagar royalties e transferir registros de produtos à Hasbro

Devido ao descumprimento contratual, a 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação da fabricante de brinquedos Estrela à devolução dos registros de propriedade industrial dos brinquedos da Hasbro, além do pagamento de royalties pela comercialização dos produtos.

Com a decisão, a Estrela deverá transferir para a Hasbro marcas como Jogo da Vida, Detetive, Cara a Cara, Combate, Genius, dentre outras. Além disso, não poderá mais comercializar produtos da massa de modelar Super Massa com embalagem semelhante à da Play-Doh, da Hasbro. Aqueles já produzidos devem ser destruídos.

### Histórico

A Hasbro ingressou no Brasil na década de 1970, por meio de um contrato de licenciamento dos seus produtos e marcas com a Estrela. A então líder do mercado nacional de brinquedos deveria registrar as marcas no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) e, ao fim do contrato, transferir os direitos de propriedade intelectual e material correspondentes. Como contraprestação pela cessão de direitos e obrigações, a Estrela concordou em pagar à Hasbro royalties pela venda dos produtos

O último contrato firmado entre as duas empresas é de 2003, prorrogado por aditivos. Os pagamentos foram efetuados até 2007, ano em que o contrato se encerrou. Mesmo assim, a Estrela continuou usando a propriedade intelectual da Hasbro e distribuindo os produtos.

Segundo a defesa da Hasbro, feita pelo escritório

Lee, Brock, Camargo Advogados, a má-fé da Estrela seria demonstrada pelo fato de a empresa ter transferido algumas marcas da Hasbro para a Brinquemolde, sociedade da qual é a principal cotista. Assim, o registro no **INPI** serviria para fraudar a execução do contrato e evitar que a Hasbro recebesse a cessão.

Já a Estrela alegou que teria propriedade exclusiva pelas marcas da Hasbro. Segundo a ré, o contrato de licença teria sido rompido unilateralmente pela autora.

### Decisões

Em 2019, a 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo acolheu os argumentos da defesa da Hasbro. "Por qual motivo uma empresa, que possui produtos com suas próprias marcas já registradas e consolidadas, celebraria um contrato de licenciamento, para se submeter à aprovação e controle de empresa estrangeira? Ainda, por que pagaria royalties à outra empresa pela comercialização de marcas que afirma serem suas?", questionou, à época, a juíza Paula da Rocha e Silva Formoso.

No TJ-SP, os desembargadores mantiveram os fundamentos de primeira instância. "Em que pesem as alegações das partes, não ofereceram, elas, argumento algum capaz de infirmar os fundamentos da decisão recorrida, irretocáveis, razão pela qual são adotados como razão de decidir, nos seus exatos termos", ressaltou o relator, Rui Cascaldi.

para ler o acórdão

0107428-23.2009.8.26.0100

## MIGALHAS nº 5.220

Quarta-Feira, 3 de novembro de 2021 - Migalhas nº 5.220.

Fechamento às 09h55.

"Os acontecimentos levam os homens, como os ventos levam as folhas."

Machado de Assis

Sessões presenciais

STF retoma hoje, a partir das 14h, as sessões presenciais de julgamentos. A presença nas sessões plenárias e turmas será restrita a ministros, membros do MP, servidores e colaboradores indispensáveis ao funcionamento da sessão, bem como aos advogados dos processos incluídos na ordem do dia. ()

Sem vacina não entra

TST é mais um dos tribunais que passa a exigir comprovante de vacinação contra a covid-19 para ingresso e circulação em suas dependências. Medida entra em vigor hoje. ()

Vacinação no trabalho

Portaria do governo proíbe empregador de exigir comprovante de vacinação para contratação e manutenção de emprego. ()

Defensor público sem OAB

STF decidiu, por 9 votos a 2, que é inconstitucional a exigência de inscrição na OAB a defensores públicos. ()

Defensoria Pública - PJs

Por 10 votos a 1, os ministros do STF decidiram que é constitucional a prestação de assistência por defensores públicos a pessoas jurídicas. Prevaleceu o

entendimento do relator, Gilmar Mendes, que considerou que é função constitucional da Defensoria Pública atender aos necessitados, assim consideradas as pessoas físicas e jurídicas que comprovem insuficiência de recursos. ()

%%%

Juros em condenação da Fazenda podem mudar após trânsito em julgado? STF reconheceu a repercussão geral do tema. ()

Greve dos caminhoneiros

A desembargadora Federal Ângela Catão, do TRF da 1ª região, suspendeu liminares que impediam caminhoneiros de bloquearem as rodovias por greve. A magistrada declinou a competência para Justiça do Trabalho. ()

Peça já pelo...

"Lula Ladrão", "Vacina Mata" ou "Bolsonaro 2022". Dando o tom do que vem por aí no ano eleitoral, quem acessou o iFood ontem encontrou nomes de estabelecimentos comerciais alterados.

"Migalhas de Machado de Assis" - Edição revista e ampliada - Agora em 2 volumes

Elaborar aforismos é uma arte na qual Machado de Assis era grande mestre. Sabendo disso, Migalhas tem a honra de informar os migalheiros que, após anos de minucioso trabalho, reunimos as lapidares frases machadianas em 2 volumes das "Migalhas de Machado de Assis". Trata-se da reunião completa e definitiva de todos os aforismos do Bruxo do Cosme Velho. ()

Liberdade de expressão

Recentemente, o jogador de vôlei Maurício Souza foi demitido do clube no qual jogava por conta de pu-

blicações consideradas homofóbicas. Alguns leitores podem afirmar que o direito à liberdade de expressão do jogador foi cerceado. Será? Quem faz a reflexão é o advogado Francisco Gomes Júnior (OGF Advogados). ()

## Classificação indicativa

A série sul-coreana Round 6 é um fenômeno: com a produção, a Netflix ganhou mais de quatro milhões de assinantes e um faturamento de cerca de 900 milhões de dólares. Além do público adulto, a série se popularizou entre crianças e adolescentes, causando preocupação em pais e em escolas, já que a classificação indicativa da série é de 16 anos. O tema ganha comentários da advogada Lorrana Gomes. ()

## Ambiente de negócios

Está em vigor a lei 14.195/21, que trouxe mudanças significativas relacionadas ao Direito Empresarial e Processual Civil. Visando o mercado, Migalhas promove o seminário "Lei do ambiente de negócios: principais alterações", amanhã das 9 às 12h30. Ainda dá tempo de participar. Inscreva-se! ()

## Debate - Eleições OAB/SP

Migalhas, em parceria com o MDA - Movimento de Defesa da Advocacia, realiza, no próximo dia 10, debate com candidatos à presidência da OAB/SP. O evento será transmitido online pela TV Migalhas. Participarão do debate os candidatos Alfredo Scaff Filho, Caio Augusto Silva dos Santos, Dora Marzo Cavalcanti Cordani, Maria Patricia Vanzolini Figueiredo e Mario de Oliveira Filho. ()

## Empréstimo verdadeiro

Consumidor que contestou empréstimo consignado verdadeiro terá de pagar multa por litigância de má-fé. Assim decidiu o juiz de Direito Matheus Martins Moitinho, da vara dos Juizados de Euclides da Cunha/BA. O escritório Parada Advogados atua no

caso. ()

## Boleto

O juiz de Direito Alexandre Lopes de Abreu, de São Luís/MA, negou ação ajuizada por um banco que pretendia a posse exclusiva e plena de um carro em razão do inadimplemento de parcelas do comprador. O magistrado observou que houve, sim, o pagamento. Foi o sistema da instituição bancária, na verdade, que considerou vencimento diferente previsto no boleto. ()

## Colação de grau

Alunos de medicina que completaram 77,27% da carga horária do curso poderão colar grau antecipadamente. Decisão é do juiz Federal Haroldo Nader, da 6ª vara de Campinas/SP, ao considerar que a lei 14.218/21 continua possibilitando a antecipação até 31 de dezembro de 2021. O escritório Kairo Rodrigues Advocacia Especializada atua no caso. ()

## Colunas

## Conexão Suíça

Durante a "26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática", a Suíça pretende reforçar seu comprometimento com o financiamento de projetos de proteção climática para países em desenvolvimento, como o Brasil. Para Rafael Carlsson Custódio, há maior pressão ao governo suíço, que se vê demandado a ser mais generoso, já que se trata de um dos países mais ricos do mundo. ()

## Direitos Fundamentais

Sergio Moro oficializará, hoje, a sua filiação ao Podemos, indicando que ele pode ser candidato à presidência da República. Igor Pereira analisa quais as implicações dessa possível candidatura em matéria de direitos fundamentais. ()

## Migalhas Notariais e Registrais

Na coluna de hoje, o oficial registrador Emílio Guerra aborda o tema da multipropriedade mobiliária sobre bens móveis. ()

## Meio de campo

Advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro trata de determinados vetos à lei 14.193/21 (lei da SAF) e dos seus impactos na formação do novo mercado do futebol. ()

## Investimentos Financeiros

Conheça os benefícios da previdência privada no BTG Pactual Digital. ()

## Gramatigalhas

O leitor Gabriel Francisco de Paula envia à coluna Gramatigalhas a seguinte mensagem:

"Apesar de a figura da 'exceção' (como o próprio instrumento processual para alegação de incompetência, impedimento, ou suspeição e até a famigerada construção forense 'de pré-executividade') ter sido abandonada na redação do Código de Processo Civil de 2015, o uso da expressão continua recorrente na linguagem jurídica. Nesse contexto, as expressões utilizadas para denominar as partes processuais nesses casos são as palavras 'ex-cipiente' e 'excepto'. Os termos, entretanto, são frequentemente trocados na prática forense. Enquanto a figura não é abandonada (especialmente porque ainda existe no Código de Processo Penal), remanesce a questão: qual designa o autor e qual designa o réu?"

Se você também quer saber o que o Dr. José Maria da Costa pensa a esse respeito, então .

## Manual de Redação Jurídica

Atendendo a incontáveis pedidos, chegou uma nova

tiragem da 6ª edição do "Manual de Redação Jurídica", de autoria do professor e colunista migalheiro José Maria da Costa. Garanta o seu indispensável exemplar. ()

## E-book

Mais de 2.800 respostas a dúvidas de leitores em um clique! Adquira agora a versão digital do "Manual de Redação Jurídica". É só clicar aqui!

## Apoiadores

para conhecer os festejados escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que são Apoiadores de nosso poderoso rotativo Migalhas

## Autor Vip Migalhas

Se já era bom ser migalheiro, agora ficou ainda melhor. Você já conhece a seção Autor Vip Migalhas? Agora você pode ter seu perfil de autor em posição de destaque no maior portal jurídico do país. e confira mais detalhes.

## Migalhas de peso

## Aposentadoria

Diretor científico do IEPREV - Instituto de Estudos Previdenciários, Marco Aurélio Serau Junior trata do PL 10.139/18, que dispõe sobre a possibilidade de quem tem aposentadoria especial continuar trabalhando em atividade especial. ()

## Teletrabalho

A advogada Ana Luisa Nascimento Dantas, da banca BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão, reflete sobre a evolução do teletrabalho na legislação trabalhista brasileira. ()

## Energia solar

A energia solar é um negócio competitivo, silencioso, de baixa manutenção e que não polui durante sua operação. O tema ganha uma análise de Stanley Martins Frasso e Cristina Simões Vieira (Homero Costa Advogados). ( )

## Maternidade

Os advogados Marília Lira de Farias e Leonardo Wanderley, do escritório Farias Coelho Advogados, assinam importante artigo sobre a proteção da maternidade. ( )

## Doença do trabalho

Contágio pelo coronavírus será considerado como doença do trabalho? Quem debate a questão é a advogada Maria Lucia Benhame, da banca Benhame Sociedade de Advogados. ( )

## Prazos processuais

Kildare Meira, da banca Covac - Sociedade de Advogados, esmiuça as regras aplicadas para os prazos processuais delimitados em horas. ( )

## Dano moral

Está em andamento o julgamento de ADIns que tratam da reforma trabalhista, em especial o artigo que cuida da tabela de reparação do dano moral. Sobre isto, veja o que pontua a advogada Mirna Cianci. ( )

## Precedente vinculante

A instituição do sistema de precedentes vinculantes pelo Código de Processo Civil de 2015 abre caminho para a racionalização da atividade jurisdicional das Cortes Superiores, em especial, do STJ, conforme destaca Marcos Aurélio Pereira Brayner. ( )

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Chamada Pública

Dia 29/10, a Bahiagás divulgou as empresas vencedoras da Chamada Pública Coordenada 2021. Villemor Amaral Advogados, representado pelo sócio de Petróleo & Gás Eduardo Tranjan, assessorou a Bahiagás durante todo processo e seguirá representando a companhia na negociação dos contratos de suprimento de gás. ( )

## Regulatório e Infraestrutura

O escritório Tojal | Renault Advogados anuncia a advogada Renata Rocha Villela como sócia da área de Regulatório e Infraestrutura. ( )

## Baú migalheiro

Em 3 de novembro de 1932, há 89 anos, foi instituído o direito de voto da mulher. Berta Maria Júlia Lutz, filha do famoso cientista Adolfo Lutz, liderou o movimento decisivo para a aprovação do Novo Código Eleitoral. (Compartilhe)

## Migalhíssimas

De hoje a sexta-feira, Gabriel Di Blasi, sócio do escritório Di Blasi, Parente & Associados, e a advogada Ana Lage participam do evento "FICPI Virtual 20th Open Forum". Esta 20ª edição é um marco e o evento acontece desde 1993, incorporando cada vez mais os conceitos da Propriedade Intelectual, cobrindo assuntos de marcas, **patentes**, entre outros. Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, será a palestrante do seminário "Igualdade Material de Gênero no Direito Processual", que acontece dia 5/11, a partir das 9h, pelo Canal YouTube do CEPED da UERJ. A realização do evento é do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da UERJ.

## Novidades

É amanhã! Editora Mizuno lança a obra "Relações de

Trabalho e Desafios da tecnologia em Ambiente Pós-Pandemia", às 16h. Cadastre-se para participar! () Será lançada pela Editora Lacier na segunda quinzena de novembro a obra "Temas Intrigantes do Direito Desportivo". Organizada pelos juristas Francisco Alberto da Motta Giordani e Manoel da Motta, a obra contou com a participação do sócio do escritório Bosisio Advogados e Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, João Marcos Guimarães Siqueira, e do advogado Bruno Coaracy no artigo "A Sociedade Anônima de Futebol e suas nuances. Reflexões iniciais acerca da entrada em vigor da Lei 14.193/2021". () O escritório BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão acaba de lançar a 73ª edição da "BMA Review", publicação multidisciplinar trimestral com artigos de Infraestrutura, Regulação e Assuntos Governamentais, Trabalhista, Tributário, Mercados Financeiro e de Capitais, Relações Governamentais e Penal Empresarial. Para acessar, .

## Mestrado EUA

O EducationUSA promove até 10/11 o "LL.M Webinar Series", maior evento gratuito de mestrado em Direito nos EUA, que conecta representantes de 46 universidades americanas com interessados em fazer programa de mestrado nos EUA, divulgando áreas inovadoras em alta nos debates jurídicos atuais. O evento está com inscrições abertas! Participe! ()

## Cursos

No dia 4/11, das 19 às 22h, acontece a "23ª edição do Curso Básico de Secretariado para Escritório de Advocacia", realizado pela Radar - Gestão para Advogados e ministrado pela especialista Bruna Jordão (). Também amanhã, das 19 às 22h, acontece a 61ª edição do "Curso Básico de Controladoria Jurídica", ministrado por Samantha Albin. Aprenda o que é a Controladoria, quando e como e implantar, perfil do controller jurídico, e tudo mais ().

## Marketing estratégico

BuscaJur, em parceria com a especialista Juliana Pacheco, promove o curso online "Marketing Estratégico para Advogados - do planejamento à execução conforme Provimento 205/2021". ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, ah, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Riachão do Jacuípe

BA/Valença

GO/Abadia de Goiás

MG/São Gotardo

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

## Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Adams Is Elected To Lead New York In Time Of Chance"

The Washington Post - EUA

"Youngkin holds lead in Virginia"

Le Monde - França

"A Kaboul, l'ombre d'Al-Qaida sur le pouvoir taliban"

Corriere Della Sera - Itália

"La battaglia del Quirinale"

Le Figaro - França

"Pourquoi la Bourse de Paris atteint des sommets"

Clarín - Argentina

"Guzmán confirmó que se le pagarán al Fondo otros 1.892 millones de dólares"

El País - Espanha

"Escrivá quiere que se cotice más para blindar las pensiones"

Público - Portugal

"Pandemia pode ter deixado sem diagnóstico 4400 casos de cancro"

Die Welt - Alemanha

"Ärztevertreter üben harte Kritik an Jens Spahn"

The Guardian - Inglaterra

"Devastating fires of 2021 pinned on global heating"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"'Plano B' de extensão de auxílio ganha força entre deputados"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Governo ameaça punir deputados para gastar"

O Globo - Rio de Janeiro

"Sob pressão, Brasil adere a acordo sobre gás metano"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Obra-prima de Aleijadinho passa por limpeza para conter líquens"

Correio Braziliense - Brasília

"Gasolina passa de R\$7,30 nos postos do DF"

Zero Hora - Porto Alegre

"Setor calçadista do RS volta a contratar e lidera criação de vagas na indústria"

O Povo - Ceará

"Preço dos veículos usados dispara em Fortaleza"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Tsunami dos combustíveis contamina toda a economia"

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**  
3, 6

**Marcas**  
7

**Marco regulatório | INPI**  
7, 9

**Patentes**  
7, 10